



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano X - Recife, sexta-feira, 13 de janeiro de 2023 - Nº 010

SECRETÁRIA: Carla Patricia Cintra Barros da Cunha

OPERAÇÃO PERNAMBUCO SEGURO AMPLIA PRESENÇA DE POLICIAMENTO NAS RUAS E REFORÇA A INVESTIGAÇÃO DE CRIMES

A Secretaria de Defesa Social (SDS) lançou, nesta quinta-feira (12/01), a Operação Pernambuco Seguro, com o objetivo de aumentar a presença de policiais militares nas vias públicas, prevenindo e coibindo roubos e furtos. A Polícia Civil, por sua vez, está intensificando investigações e operações visando à desarticulação de grupos envolvidos na prática de homicídios (tentados e consumados), crimes patrimoniais e violência contra a mulher, entre outros. Nesse compromisso firmado com a segurança pública, o Governo de Pernambuco está investindo, em jornadas extras de policiais, R\$ 7,5 milhões a cada mês. O lançamento da Operação Pernambuco Seguro ocorreu ao meio-dia, no Comando Geral da PMPE, no Quartel do Derby, com a presença dos comandantes e feches das quatro operativas da SDS.



Na Polícia Militar, esse investimento possibilita a ampliação de 30% no efetivo empregado nas vias públicas do estado, do Litoral ao Sertão. Esses profissionais reforçam, especialmente, corredores de grande fluxo, centros comerciais, setores bancários, orlas, parques, ciclovias e ciclo faixas, áreas de lazer e espaços de convivência. “Estamos envolvendo, nesse esforço concentrado, 26 batalhões de área e 14 unidades especializadas. Em um período de verão, pré-carnavalesco, com atividade comercial aquecida e retomada do turismo, após anos de pandemia, estamos aumentando significativamente nossa presença, prevenindo delitos, realizando especialmente o policiamento a pé, mais próximos da população, integrados ao dia a dia das pessoas”, explica o comandante geral da PMPE, coronel Tibério César dos Santos.



Na Polícia Civil, estão sendo reforçadas as escalas de plantão, operações e investigações desenvolvidas pelos departamentos de Repressão aos Crimes Patrimoniais (Depatri), Homicídios e Proteção à Pessoa e Polícia da Mulher (DPMul). “Montamos uma força-tarefa para investigar e reprimir esses crimes que atingem gravemente, deixando sequelas, não apenas as vítimas, mas famílias inteiras. Nosso foco é ampliar a resolução de inquéritos de roubos e furtos, atacando toda a cadeia envolvida em crimes patrimoniais, incluindo a receptação, que alimenta essa prática, e também identificar e levar ao sistema de justiça criminal os agressores de mulheres, seja na forma da violência doméstica e familiar, estupro, feminicídios.



Estamos focando também na resolução de inquéritos de crimes contra a vida, incluindo aí não apenas os casos tentados de homicídios e feminicídios, mas também as tentativas. Temos a confiança de que podemos fazer mais e melhor pela proteção da nossa população. A operação Pernambuco Seguro faz parte dessa nova forma de ver e gerir a segurança pública no nosso Estado, conforme determinação da governadora Raquel Lyra. O trabalho está só começando”, define a chefe da PCPE, delegada Simone Aguiar. Ela reforça que, dos casos recentes de assaltos na Zona Norte do Recife, alguns dos quais envolvendo ciclistas, estão sendo devidamente investigados. “Já identificamos suspeitos e estamos em diligências para efetuar prisões. Importante que a população preste queixa, colabore com nosso trabalho. Somente assim, poderemos comprovar crimes e oferecer denúncia ao sistema de justiça criminal”, alerta.

Além de PMPE e PCPE, o Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Científica também estão envolvidos nas ações integradas. O CBMPE intensificará fiscalizações, operação Bar Seguro, remoções e salvamentos de acidentados e vítimas de violência, enquanto a Polícia Científica ampliará a realização de exames e perícias com o objetivo de apontar autores e comprovar a prática de crimes patrimoniais, contra a vida, sexuais e os diversos tipos de violências contra mulheres.



PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 010 DE 13/01/2023

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração para SDS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 - Secretaria da Controladoria Geral do Estado:

PORTARIA SCGE Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

A **SECRETARIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.667, de 1º de julho de 2019.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 54.394, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a racionalização e o controle de despesas públicas no âmbito do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir diretrizes para avaliação de todos os contratos vigentes pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta.

CONSIDERANDO as competências da Unidade de Controle Interno previstas no Art. 7º do Decreto Estadual nº 47.087, de 01 de fevereiro de 2019, que trata sobre a instituição e o funcionamento das Unidades de Controle Interno, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes a serem seguidas, no âmbito do Poder Executivo Estadual, para a avaliação de todos os contratos vigentes nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

Art. 2º Os órgãos e entidades, ao estabelecer a ordem de priorização dos contratos, poderão utilizar os critérios a seguir:

I. Materialidade: Representatividade do valor do contrato em relação ao montante total de contratos firmados no órgão/entidade.

II. Relevância Estratégica: Importância do objeto contratado para o alcance dos objetivos estratégicos do órgão/entidade.

Art. 3º Compete aos gestores de contrato realizar a avaliação de todos os contratos vigentes dos órgãos e entidades, no prazo de até 180 dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

§ 1º Para atendimento do estabelecido no caput, os gestores de contrato deverão elaborar cronograma detalhado da avaliação dos contratos vigentes, considerando a priorização estabelecida no art. 2º e apresentar ao Dirigente Máximo do órgão ou entidade para aprovação.

§ 2º A Secretaria da Controladoria-Geral do Estado disponibilizará, no sítio institucional, para auxiliar os gestores de contrato, documento orientativo, contendo os pontos de avaliação dos contratos vigentes.

Art. 4º Compete às Unidades de Controle Interno dos órgãos e entidades, ou estruturas equivalentes, realizar o assessoramento aos gestores de contrato, em especial:

I. Acompanhar o cumprimento do cronograma detalhado de avaliação dos contratos vigentes;

II. Verificar, por amostragem, se os pontos de avaliação propostos pela SCGE estão sendo observados pelos gestores de contrato;

III. Dirimir dúvidas dos gestores no tocante a avaliação dos contratos, podendo consultar formalmente a Secretaria da Controladoria-Geral do Estado.

Parágrafo Único. É necessária a inclusão de nota técnica com a análise prévia da UCI ou do responsável com atribuições equivalentes pertinente ao disposto do inciso III do presente artigo.

Art. 5º A Secretaria da Controladoria-Geral do Estado poderá expedir normas complementares para a execução desta Portaria, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA GOMES LACET

Secretária da Controladoria-Geral do Estado

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 050 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração e aplicação de penalidade por suposto descumprimento, em desfavor da empresa **LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI – ME**, quanto ao não cumprimento de cláusula contratual referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0128.2021.CCPL-IP.E.0113.SAD.DAG-SDS, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0113/2021**, acostada ao Processo nº. **3900009512.000027/2022-19**, conforme informado no **SDS - GGPOC - Ofício 34 (32336140)**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
Marlon Oliveira da Silva	Cb PMPE	113431-0
Leonildo Ricardo da Mata	Cb PMPE	113737-9
Fábio Luiz de Albuquerque França	Sgt CBMPE	707320-8

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 051 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Substituir, o atual Gestor de Telemática - Área de Telefonia Móvel da Corregedoria Geral da SDS, o servidor ST PM **CLAUDIO DE ANDRADE BARRETO**, matrícula nº 910480-1, pelo servidor abaixo relacionado:

Nome: Ronaldo Barbosa dos Prazeres

Graduação: 3º Sargento PM

RG: 47664 - PMPE

CPF: 034.405.384-94

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 19/PMPE - DGP-3/SSA, de 5 de janeiro de 2023. EMENTA: Licenciamento “ex-officio” O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE: I** – Licenciar “ex-officio” da PMPE, a contar de 22 de novembro de 2022, em cumprimento aos previstos nos art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art. 110 da Lei n.º 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o Sd PM Matr. 120313-4/11ª CIPM - KAYQUE FEITOSA CORTES ROCHA, RG n.º 59163 PMPE, filho de Denise Feitosa Cortes Rocha e de Autair Vieira Rocha, em virtude de ter ingressado no cargo efetivo de Aluno do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe – CFSd BM, conforme Edital nº 02/2018 (29323308) do Concurso Público de Soldado BM - 3ª Classe (Combatente), e notícia contida no SEI n.º 3900037189.000249/2022-88; **II** – O Comandante da 11ª CIPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do referido policial militar licenciado “ex-officio”, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como, anexar no Processo SEI n.º 3900037189.000249/2022-88 o decorrente Auto de Desligamento, em cumprimento ao contido no art. 3º, XII da Portaria Normativa do Comando Geral n.º 460, de 07 de julho de 2021, publicada no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021, na forma indicada na Portaria Normativa do Comando Geral n.º 461, de 07 de julho de 2021, publicada também no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021; **III** - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições; **IV** - Publique-se e registre-se.

TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - Cel QOPM Comandante Geral da PMPE.

SEI Nº 3900037189.000249/2022-88.

Nº 21/PMPE - DGP3/SSA, de 10 de janeiro de 2023. EMENTA: Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE: I** – Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar de 10 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 109, Inciso I, da Lei n.º 6.783/74, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o Sd PM Matr. 125199-6/20º BPM - EZEQUIAS HOLANDA FERREIRA DA SILVA, RG n.º 61941 PMPE, filho de Luiz Ferreira da Silva e Anne de Holanda, em atendimento ao contido no requerimento impulsionador do Processo SEI n.º 3900037567.000865/2022-84; **II** – O Comandante do 20º BPM deverá proceder o recolhimento da carteira de identidade militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002, bem como proceder o competente Auto de Desligamento do licenciado, conforme previsão das Portarias do Comando Geral n.º 460 e 461, de 07 de julho de 2021, publicadas no SUNOR n.º 047, de 20 de julho de 2021; **III** - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições; **IV** - Publique-se e registre-se.

TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - Cel QOPM Comandante Geral da PMPE.

SEI Nº 3900037567.000865/2022-84.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 010, de 13/01/2023).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 1 / 2023 - CBMPE - DIP - STRR, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Nº 1/2023-CBMPE-DIP-STRR, DE 03JAN2023. EMENTA: Promove Militares. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica), **Resolve: Art. 1º** – Promover no ato de transferência a pedido para a Reserva Remunerada os militares abaixo relacionados, com fundamento no Inc. I do Art. 88 e Art. 89, da Lei 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004, nos termos do Art. 74-AA, §1º, da Lei n. 6.783/74, com redação acrescida pela LC n. 460/21, contando-se os efeitos destas promoções a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007, de 12JAN10; **Art.2º** – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Art. 1º desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE. **Ao Posto de Tenente Coronel BM** O Major BM SANDRO LUIZ DE SANTANA, Mat. 798286-0; **À Graduação de Subtenente BM** O 1º Sargento BM VALDIR CAMILO DE SOUZA, Mat. 950273-4.

LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA - Cel BM

Comandante Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 010, de 13/01/2023).

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 128/2022-GAB/SDS Contratante: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO, CNPJ 02.960.040/0001-00. Contratado: FTM VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.130.584/0001-15. Objeto: 1.1 Constitui objeto do presente Termo de Rerratificação: 1.1.1 A designação nominalmente do gestor e fiscal do contrato, de modo que: a) Onde se lê: “12.2 A CONTRATANTE deverá designar servidor responsável pela fiscalização do contrato que, dentre outras, terá seguintes atribuições:”; Leia-se: “12.2 A CONTRATANTE designa o 1º Tenente PMPE Milton Cícero Sebastião Júnior, Matrícula nº 102968- 1, Chefe da 4ª Seção, como servidor responsável pela fiscalização do contrato que, dentre outras, terá seguintes atribuições:” b) Onde se lê: “12.3 A CONTRATANTE deverá designar servidor responsável pela gestão do contrato que, dentre outras, terá seguintes atribuições:”; Leia-se: “12.3 A CONTRATANTE designa o Major PMPE Alexandre Arruda de Pereira e Silva, Matrícula nº 940277-2, Comandante do RPMon, como servidor responsável pela gestão do contrato que, dentre outras, terá seguintes atribuições:”. Estão ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 128/2022-GAB/SDS - GAB/ SDS, publicado no DOE de 22/11/2022, Edição: 221, Página: 14 e DOU de 22/11/2022, Edição: 219, Seção: 3, Página: 197. Recife- PE, na data da assinatura. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR - Secretário Executivo de Gestão Integrada.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CPL II/SDS - ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação realizada no DOE nº 9 do dia 12/01/2023, na pag. nº 05 - PODER EXECUTIVO, referente ao PL nº 0088.2022. CPL-II.PE.0049.DAG-SDS.FESPDS. Onde se lê: **PROCESSO Nº. 0088.2023.CPL-II.PE.0049.DAG-SDS.FESPDS** Leia-se: **PROCESSO Nº. 0088.2022.CPL-II.PE.0049.DAG-SDS.FESPDS**, Recife-PE, 12/01/2021. ADENILDO NOGUEIRA DA SILVA - Presidente/Pregoeiro da CPL II/SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Termo de Rerratificação à Ata de Registro de Preço nº016/2022- GAB/SDS; OBJETO: Rerratificação especificamente na CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, para alterar a tabela constante no item 3.1 **CONTRATADAS: VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI, LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO, VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, DEL COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA; ORIGEM:** PE nº 0005.DAG-SDS.FESPDS. Recife-PE, 12JAN2023. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*).

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022-GAB/SDS que entre si celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social CNPJ nº 02.960.040/0001-00 e VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 17.417.928/0001-79. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato mater por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 09/01/2023 até 09/05/2023, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 131/2022- GAB/SDS. Recife-PE, 09/01/2023, FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada.

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração